

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura

POR ANNO.

10\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura

POR ANNO.

10\$000

ANNIVERSARIO NATALICIO

DO GENERALISSIMO MANOEL DEODORO DA FONSECA

CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Terça-feira 5, completa 63 annos de gloriosa existencia o maior homem que o Brazil tem conhecido e cujo nome tomamos por epigraphe nesta rapida noticia.

O auspicioso anniversario natalicio do bravo e honrado militar que actualmente dirige os destinos da grande nação americana é um acontecimento que com justos motivos vai chamar a attenção publica e offererir ao paiz o primeiro ensejo de prestar a mais grata homenagem, o mais solenne testemunho de apreço e admiração ao heróe de 15 de Novembro, desde cuja data occupa na patria o primeiro posto.

São tão extraordinarios os serviços do chefe do Estado; tão elevadas são as provas de seu patriotismo, criterio e amor ás novas instituições, que o dia 5 de Agosto será certamente um dia de verdadeira festa nacional.

O generalissimo chefe do governo provisorio não é um homem vulgar como pretendem os sebastianistas visionarios, e a biographia que vamos dar aos nossos leitores, attesta o seu nascimento e as multiplas glorias que cingem a sua fronte desde os mais verdes annos. O intemerato marechal tem uma vida sem mácula e um coração verdadeiramente magnanimo.

Manoel Deodoro da Fonseca nasceu em 5 de Agosto de 1827, na provincia das Alagoas.

Filho legitimo do tenente coronel Manoel Mendes da Fonseca e D. Roza Maria Paulina da Fonseca, desde os mais verdes annos manifestou decidida vocação para a carreira das armas.

Em 1843, contando apenas 16 annos, matriculou-se na Escola militar e dous annos depois assentava praça no 4.º batalhão de artilheria apê, sendo reconhecido cadete de 1.ª classe em 25 de Fevereiro de 1845.

Tendo concluido o seu curso de artilheria em 1847, seguiu em Dezembro do anno seguinte para a provincia de Pernambuco, então a braços com a revolução, e tomou parte no combate de 2 de Fevereiro de 1849, no Recife, e obteve a sua primeira menção de elogio em ordem do dia, sendo nella recommendado pelo commandante da praça pelo valor que mostrou no combate, e por isso foi promovido a segundo tenente a 14 do mez seguinte.

Tomou parte no combate da Barra do Natuba (Parahyba do Norte) a 30 de Dezembro do mesmo anno, sendo igualmente recommendado em ordem do dia.

Por decreto de 30 de Abril de 1852, foi promovido a primeiro tenente.

Tres annos depois foi designado como ajudante para a criação do batalhão de engenheiros, logar que exerceu cumulativamente com o de secretario da commissão.

Em 2 de Dezembro de 1856 foi promovido a capitão.

Em Dezembro de 1857 foi a S. Paulo em commissão do ministerio da guerra, regressando a corte em Julho do anno seguinte.

Em Novembro do mesmo anno era nomeado commandante dos alumnos da Escola Militar.

De Julho de 1859 a Março de 1862 esteve em Matto-Grosso a serviço do ministerio da guerra.

Em Dezembro de 1864 partio, como capitão do 1.º batalhão de artilheria a pé, para Montivideo, a tomar parte na campanha do Estado Oriental, e, terminada ella, a 18 de Fevereiro de 1865, passou a fazer parte do exercito em operações contra a republica do Paraguay.

A 2 de Agosto do mesmo anno, foi nomeado major em commissão e commandante do 2.º corpo de voluntarios da Patria, pela ordem do dia n. 70 do commandante em chefe daquelle exercito.

Tomou parte notavel no combate de 16 de Abril de 1866, quando o nosso exercito, transpôdo o rio Paraná, desembarcava no territorio paraguayo, e no dia 17 combatia nas immedições do forte de Itapirú.

A ordem do dia n. 152, de 25 desse mez, do commando em chefe, referindo-se aos elogios do general em chefe aos officiaes que se distinguiram na defeza, assim se pronunciava a seu respeito:

«São especialmente felicitados por S. Ex. pelo sangue frio, valor e actividade que patentearam o sr. major Manoel Deodoro da Fonseca, commandante do 2.º do voluntarios, o qual dirigindo com denodo a vanguarda, composta das fracções dos differentes corpos que já haviam desembarcado ao momento em que o piquete de S. Ex. se achava em luta com o inimigo no desfiladeiro do banhado, avançando rapidamente em apoio do mesmo piquete e obrigando o inimigo a bater em retirada, prestou relevantissimo serviço na protecção do desembarque da nossa força».

Pelejou tambem com heroismo no combate de 2 de Maio no Estero Bellaco e na batalha de 24 de Maio em Tuyuty.

A ordem do dia de 28 desse mez, do commando em chefe, faz ao major Deodoro os mais frisanes elogios.

Tendo tomado parte nos combates de 16 e 18 de Julho em Tuyuty, foi condecorado com o grão de cavalleiro da ordem do Cruzeiro pelos serviços prestados nos combates de 16 e 17 de Abril e de 2 e 24 de Maio.

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO.

10\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

ANNIVERSARIO NATALICIO

DO GENERALISSIMO MANOEL DEODORO DA FONSECA CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Terça-feira 5, completa 63 annos de gloriosa existencia o maior homem que o Brazil tem conhecido e cujo nome tomamos por epigraphe nesta rapida noticia.

O auspicioso anniversario natalicio do bravo e honrado militar que actualmente dirige os destinos da grande nação americana é um acontecimento que com justos motivos vai chamar a attenção publica e offerecer ao paiz o primeiro ensejo de prestar a mais grata homenagem, o mais solenne testemunho de apreço e admiração ao horde de 15 de Novembro, desde cuja data occupa na patria o primeiro posto.

São tão extraordinarios os serviços do chefe do Estado; tão elevadas são as provas de seu patriotismo, criterio e amor ás novas instituições, que o dia 5 de Agosto será certamente um dia de verdadeira festa nacional.

O generalissimo chefe do governo provisorio, não é um homem vulgar como pretendem os sebastianistas visionarios, e a biographia que vamos dar aos nossos leitores, attesta o seu nascimento e as multiplicas glorias que cingem a sua frente desde os mais verdes annos. O intemerato marechal tem uma vida sem mácula e um coração verdadeiramente magnanimo.

Manoel Deodoro da Fonseca nasceu em 5 de Agosto de 1827, na provincia das Alagoas.

Filho legitimo do tenente coronel Manoel Mendes da Fonseca e D. Roza Maria Paulina da Fonseca, desde os mais verdes annos manifestou decidida vocação para a carreira das armas.

Em 1843, contando apenas 16 annos, matriculou-se na Escola militar e dous annos depois assentava praça no 4.º batalhão de artilheria apê, sendo reconhecido cadete de 1.ª classe em 23 de Fevereiro de 1845.

Tendo concluido o seu curso de artilheria em 1847, seguiu em Dezembro do anno seguinte para a provincia de Pernambuco, então a braços com a revolução, e tomou parte no combate de 2 de Fevereiro de 1849, no Recife, e obteve a sua primeira menção de elogio em ordem do dia, sendo nella recommendado pelo commandante da praça pelo valor que mostrou no combate, e por isso foi promovido a segundo tenente a 14 do mez seguinte.

Tomou parte no combate da Barra do Natuba (Parahyba do Norte) a 30 de Dezembro do mesmo anno, sendo igualmente recommendado em ordem do dia.

Por decreto de 30 de Abril de 1852, foi promovido a primeiro tenente.

Tres annos depois foi designado como ajudante para a criação do batalhão de engenheiros, logar que exerceu cumulativamente com o de secretario da commissão.

Em 2 de Dezembro de 1856 foi promovido a capitão.

Em Dezembro de 1857 foi a S. Paulo em commissão do ministerio da guerra, regressando à corte em Julho do anno seguinte.

Em Novembro do mesmo anno era nomeado commandante dos alumnos da Escola Militar.

De Julho de 1859 a Março de 1862 esteve em Matto-Grosso a serviço do ministerio da guerra.

Em Dezembro de 1864 partiu, como capitão do 1.º batalhão de artilheria a pé, para Montivideo, a tomar parte na campanha do Estado Oriental, e, terminada ella, a 18 de Fevereiro de 1865, passou a fazer parte do exercito em operações contra a republica do Paraguay.

A 2 de Agosto do mesmo anno, foi nomeado major em commissão e commandante do 2.º corpo de voluntarios da Patria, pela ordem do dia n. 70 do commandante em chefe daquelle exercito.

Tomou parte notavel no combate de 16 de Abril de 1868, quando o nosso exercito, transpôdo o rio Paraná, desembarcava no territorio paraguayo, e no dia 17 combatia nas immedições do forte de Itaipirú.

A ordem do dia n. 152, de 25 desse mez, do commando em chefe, referindo-se aos elogios do general em chefe aos officiaes que se distinguiram na defeza, assim se pronunciava a seu respeito:

«São especialmente felicitados por S. Ex. pelo sangue frio, valor e actividade que patentearam o sr. major Manoel Deodoro da Fonseca, commandante do 2.º do voluntarios, o qual dirigindo com ardor a vanguarda, composta das fracções dos differentes corpos que já haviam desembarcado ao momento em que o piquete de S. Ex. se achava em luta com o inimigo no desfiladeiro do banhado, avançando rapidamente em apoio do mesmo piquete e obrigando o inimigo a bater em retirada, prestou relevantissimo serviço na protecção do desembarque da nossa força».

Pelejou também com heroismo no combate de 2 de Maio no Estero Bellaco e na batalha de 24 de Maio em Tuyuty.

A ordem do dia de 28 desse mez, do commando em chefe, faz ao major Deodoro os mais frisantes elogios.

Tendo tomado parte nos combates de 16 e 18 de Julho em Tuyuty, foi condecorado com o grão de cavalleiro da ordem do Cruzeiro pelos serviços prestados nos combates de 16 e 17 de Abril e de 2 e 24 de Maio.

A 22 de Setembro de 1896 foi promovido a major por actos de bravura constantes das ordens do dia ns. 152 e 156 do commando em chefe, e a 13 de Abril de 1897 foi condecorado com o officialato da ordem da Rosa, pelos serviços prestados nos combates de 16 e 18 de Julho.

Alcançou o officialato do Gruzeiro por serviços nos combates de 29 de Outubro, 2 de Novembro e 19 de Fevereiro.

Bateu-se bravamente em Angustura e em Iborrô, onde recebeu tres ferimentos por bala de fuzil, dous leves e um grave, em 6 de Dezembro de 1898.

Cinco dias depois foi promovido a coronel por actos de bravura, sendo-lhe tambem conferida a medalha de merito militar.

As ordens do dia de 15 e 20 de Setembro de 1899, exaltando os meritos e serviços militares do coronel Deodoro, terminavam assim: *está acima de todo o elogio*.

Tomou ainda parte nos combates de Poribebuy a 12 de Agosto de 1899 e de Campo Grande a 16.

Tendo ficado desde 9 de Fevereiro de 1870 em Curuguaty, commandando uma força de 1.000 homens, reunio-se ao exercito em 1 de Abril e embarcou para a capital do Imperio á frente do 1 batalhão de artilharia.

Por decreto de 30 de Agosto de 1884 foi promovido a marechal de campo, e, por aclamação do exercito, ageneralissimo, em 15 de Janeiro proximo passado.

O generalissimo Deodoro possui mais as seguintes honras e condecorações:

Medalha de prata da campanha do Uruguay, grande dignitaria da ordem do Cruzeiro, medalha geral da campanha do Paraguay e passador de ouro, n. 5 e commenda de S. Bento de Aviz.

Tal é, esboçado em ligeiros traços, a vida do illustre guerreiro, que hoje dirige os destinos da grande republica dos Estados Unidos do Brazil e que mantém a paz e a integridade da patria, como chefe supremo do poder.

É uma vida como não se conhece outra mais cheia de trabalhos, mais rica de serviços, nem mais brilhante de glorias e de valor tão puro e tão real.

É elle o primeiro cidadão da republica, e esse pináculo de grandezas e de poderes em que está sentado, não o alcançou elle pela fidalguia do seu sangue, pois não é do principes a sua familia.

O throno magestoso em que se senta o generalissimo Deodoro, foi adquirido á custa de enormes sacrificios em defesa da patria, pela qual derramou o seu sangue nos campos da batalha, e pela qual pensa e trabalha com uma vontade inquebrantavel e uma intelligencia esclarecida, tal como representam os seus actos desde 15 de Novembro para cá.

A Gazeta da Bocaina saúda, com a mais viva expansão de alegria ao generalissimo chefe Manoel Deodoro da Fonseca.

GAZETA DA BOCAINA

2 DE AGOSTO DE 1899

A Eleição de 15 de Setembro.

A eleição de deputados e senadores ao primeiro Congresso Nacional, deve effectuar-se a 15 do proximo mez de Setembro.

Esta primeira reunião dos representantes das duas camaras, tem por fim rever a nova Constituição e referendal a tal como está ou com as emendas que suggerirem aos dignos representantes da Nação.

Em seguida elegerá o Congresso o presidente da republica.

Sobre esta eleição, que para nós é liquida, parece-nos que não ha duas opiniões; cabe ella de facto e de direito ao incito generalissimo, chefe do actual governo provisório.

Cabe com justos titulos ao intemerato heróe de 15 de Novembro que, com indescriptivel desanodo abateu a monarchia por entre as ovações delirantes e entusiasticas de um povo sequioso de liberdade, que lhe era tolhida por governos sedentos de ambição e de interesses incógnos saeveis.

É naturalmente ao generalissimo Deodoro da Fonseca aquiem caberá o logar de primeiro presidente da republica dos Estados Unidos do Brazil.

Sendo assim, é evidente que as proximas eleições cerrarão calma e serenamente em todos os Estados, e que os deputados e senadores que receberem o suffragio do electorado cumprirão o seu dever obedecendo ao mandado que receberem, que será o de elegorem para presidente da republica o actual chefe do governo. E por tanto, de toda a conveniencia e de summa importancia que todo o electorado concorra ás urnas a 15 de Setembro, sem distincção dessas antigas cores politicas, e a parte esses velhos e quicá, novos resentimentos, nascidos talvez da irreflectida organização da nova politica nas localidades.

A eleição de que se trata so tem um fim:

—Firmar a republica tirando-a da estado provisório para o effectivo e consolidando as novas instituições que nos regem.

O illustre chefe do governo provisório tem dado ás nações cultas o mais vizo exemplo de dedicação pela patria que elle regenerou ha apenas oito mezes.

A elle, ao marechal Deodoro coube a missão arrojada e a gloria excelsa de riscar do mappa da America a unica monarchia que nelle figurava.

A elle coube a mais espinhosa das missões, postando-se de espada nua a frente do exercito para exigir de um governo despota a reparação completa de injustiças abusos e postergação de direitos. E tudo conseguiu o bravo marechal com a calma e cordura que o caracterizam e sem derramamento de uma só gotta de sangue!

Quem ha ahi com mais direito á cadeira de presidente da republica dos Estados Unidos do Brazil?

Esse direito só cabe hoje a um homem: Ao generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca.

Repetimos; não ha duas opiniões a respeito.

E, se é possível existir ainda em algumas localidades essa dissidência que trouxe o retrahimento de uma parte de bons cidadãos que formavam os antigos partidos politicos, essa dissidência deve desaparecer no dia 15 de Setembro para se levar ás urnas os 268 nomes que tem de sustentar o actual chefe do governo no pináculo em que a dedo da Providencia o collocou no dia 15 de Novembro de 1889.

Assim pensamos, e como nós cremos, pensarão os homens prudentes e reflectidos que desejam a felicidade desta patria que se chama — BRAZIL.

NOTICIÁRIO

Parabens

Fizeram annos.

A 30, o estudioso Manepinho, filho da Exma. sra. D. Francisca de Macedo Queiroz.

A 4 de Agosto, a Exma. sr. D. Gervasia Baptista Rodrigues Corti, digna esposa do sr. Felizardo Corti.

A 1, a interessante Eielvina filha do sr. José Antonio de Oliveira Porto.

Fazem annos.

A 2, a Exma. sra. D. Porfiria Ribeiro Soares, virtuosa esposa do sr. capitão Francisco Luiz Soares.

A 3, o sr. Luiz Felix da Franca.

A 3, o sr. J. sé D. Guimarães

A 4, e sr. Juvenal Jo é de Oliveira Braga, figno agente da estrada de ferro Central e do Norte, na estação desta Villa.

A 5, o sr. generalissimo chefe do governo provisório, Manoel Deodoro da Fonseca.

A 6, a Exma. sra. D. Maria Antonieta, gentilissima filha do sr. alferes Candido Pereira Leite.

A 6, o sr. Joaquim José Teixeira.

A 6, a Exma. sra. D. Leonor Julia de Oliveira, digna esposa do sr. Antonio Alves de Oliveira

A 6, a Exma. sra. D. Umbelina Xavier Ramalho, virtuosa esposa do sr. Antonio Gomes Xavier.

A 7, a Exma. sra. D. Malvina Ribeiro Franqueira, interessante filha do sr. Domingos Gomes Franqueira.

A 8, a Exma. sra. D. Guilhermina Nunes de Andrade, digna esposa do sr. Francisco Gonçalves de Andrade.

A 8, o sr. João Cyriaco da Silva Pires.

A 10, o joven Antenor, affilhado do sr. alferes Antonio Camillo Lellis.

A 10, a interessante Brazilia filha do sr. Jorge Teixeira de Carvalho.

Dr. Prudente de Moraes.—Deve chegar hoje a esta villa o illustre sr. Dr. Prudente de Moraes, governador deste Estado.

S. Ex. vem installar o novo Termo da Bocaina.

Grande numero de cidadãos e familias precedidos de bandas de musica aguardarão na gare a chegada do illustre cidadão.

Amstras de papel.

Dos srs. Carl Schleicher & Schull, de Duren, Prussia, recebemos uma circular acompanhando uma infinidade de amostras de papel para cartas, para de-enho, cartões brancos e de cores, cartulina, &c. &c. Agradecemos.

«A Estação.»—Recebemos o n. 13 deste apreciado jornal demodas. Traz uma bella colleção de figurinos das ultimas modas, lindos desenhos, poesias &c. Agradecemos.

Instalação do Termo da Bocaina.

—No meio do mais delirante enthusiasmo e da mais viva satisfação de todos os habitantes desta Villa e do Cruzeiro, será hoje installado o novo termo da Bocaina creado por decreto de 27 de Maio ultimo.

Achando-se já no prelo a nossa folha, reservamo nos para no proximo numero dar conta dos festejos que por tão justo motivo, tiverem logar.

Sanatorio de Barbacena.

—Recebemos um folheto que nos endereçou a digna directoria deste importante esta-

belecimento de saúde situado em Barbacena, estado de Minas Geraes.

São seus directores os srs. Drs. João Augusto Rodrigues Caldos e Joaquim Gonçalves Ramos.

Agradecemos,

Regulamento Eleitoral.

Por absoluta falta de espaço não podemos dar hoje a continuação do regulamento eleitoral, o que faremos no proximo numero.

Casamento Civil

Effectuou-se no dia 29, nesta villa o primeiro casamento civil.

Foram contrahentes, o sr. Serafim Rodrigues de Andrade e a sra. D. Joanna Maria das Dores.

Testemunhas, os srs. Pedro Vieira da Veiga e Antonio Fragozo Rhodes.

O casamento teve lugar na sala do respectivo escrivão e em presença do 1.º juiz de paz o sr. capitão Antonio Lemes Barboza, a quem coube a satisfação de fazer este primeiro casamento.

Esta abeto o exemplo; cumpre agora que outros sigam o caminho.

Gatunos.—Os ladres de gallinhas andam a-sanhados pela margem esquerda, assaltam do desaforadamente os quintaes e gallinheiros e conduzindo sociegadamente tudo quanto encontram a mão.

Em uma das ultimas noites os tões gatunos asaltaram o quintal de uma pobre mulher de nome Ephigenia e conduziram 8 gallinhas e depois, uma famosa gallinha do redactor desta folha, q' estava destinada para o jantar de hontem, e depois foram elles, os gatunos bifando mais alguma coisa por abito sem o menor receio da policia.

Já o temos dito por vezes; ha nesta villa muita gente sem occupação e que vive á custa da proximo, que trabalha para essa sucia de malandros.

Chamamos a attenção das autoridades, para que sejam melhor policiados, pois isto assim vai de mal a peor.

Companhia Equestre.

Acha-se nesta villa onde já tem dado alguns espectaculos a companhia Equestre e Gymnastica do sr. Amaral.

O pessoal artistico é bom

tanto que o publico não lhes tem regateado applausos, chamando-os a scena duas e mais vezes.

Possue a companhia diversos bichos, assim como macacos e tursos.

Desejamos que tenha continuas enchentes o Circo do sr. Amaral.

Theatro.—O sr. Castro Bravo, no primeiro espectaculo que nos deu agradou muito nos seus dedicados trabalhos de prestidigitação assim tambem a sra. D. Marieta Bravo nos trabalhos de força e de equilibrio.

São de is artistas de merito, o sr. Bravo e sua esposa e dignos da protecção do publico, sendo para lamentar-se que o sr. Bravo viesse encontrar nesta villa uma companhia equestre que de alguma sorte influiu desfavoravelmente nos seus interesses. Apeiar disso esperamos que o sr. Bravo dará mais alguns espectaculos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Resolução n. 4
Novo Codigo de Posturas
DA
Intendencia Municipal
DA VILLA DA BOCAINA
Continuação

Titulo VII

MATADOUROS PUBLICOS E AÇOUGUES

Art. 55.—Ninguém poderá abater ou esquarterar rezes para negocio, fóra do matadouro publico. Multa de 10-000.

Art. 56.—O que tiver de abater rezes para negocio as recolherá um dia antes no curral, e avisará ao procurador fiscal para tirar os signaes ou marcas e verificar se as rezes estão descansadas e em estado de serem abatidas. Ao contraventor será imposta a multa de 10-000, na qual tambem incorrerá o procurador-fiscal, desde que fique provado que deixou de cumprir com este dever.

Art. 57.—O procurador-fiscal terá a sua custa um livro aberto numerado e rubricado pelo presidente da Intendencia, em cujo livro lançará a marca e mais signaes das rezes abatidas, nome das pessoas que as recolheram ao curral, e o dia da entrada. Este livro será apresentado trimestralmente á Intendencia para ser examinado.

Art. 58.—A carne verde só po-

derá ser vendida publicamente onde se possa fiscalisar sua limpeza e estado, e bem assim á fidelidade dos pesos. Os mercados deste genero são obrigados a terem a carne coberta com toalhas e conservar com limpeza o cépo, toalhas e mais objectos empregados nesse mister. A carne só deverá ser cortada com faca, serrôte ou serra. O contraventor será multado em 30-000.

Art. 59.—É prohibido atirar ou matar corvos no matadouro ou em outro qualquer lugar da villa, sob pena de multa de 4-000 por cada um que for morto.

Titulo VIII

MERCADO, INDUSTRIA MERCANTIL E PESCA.

Art. 60.—Nos dias de mercado não poderão ser vendidos por atacado dentro ou fóra da praça os generos de primeira necessidade, que vierem a portação, sem que tenham obtido a alta, pena de 20-000 a cada um dos infractores.

Art. 61.—Os possuidores de generos serão obrigados a vender até a porção de um kilo os generos de peso; de 5 litros os de medida e uma unidade os que forem de contar. Pena de 5-000.

Art. 62.—Só depois de 3 horas de exposição, quanto houver falta á juizo do procurador-fiscal será concedida a alta dos generos entrados no mercado.

Excepcionam-se pães, doces, biscoitos, hortaliças, fructas e outros semelhantes, leite, etc.

Art. 63.—O procurador-fiscal inspecionará todas as transacções de compra e venda de modo que os generos secos ou liquidos correspondam no preço á quantidade das medidas em uso; e aquelle que se julgar lesado terá o direito de reclamar a sua presença, para verificar.

§ Unico.—Quando a accumulacão de serviço for tal, que não possa o procurador-fiscal por si só desempenhar os seus deveres, tomará um auxiliar, á juizo da Intendencia.

Art. 64.—Os tropeiros e vendedores de genero em porções de 120 litros ou 45 kilos para cima serão obrigados, no caso de falta desses generos a venderem nos ranchos, ruas e praças, não podendo vender por atacado, senão depois de decorridas 24 horas. O infractor será multado em 20-000 e o comprador em 10-000.

Art. 65.—Os atravessadores que comprarem generos em caminhão ou por qualquer forma que seja havendo duas testemunhas que informem á Intendencia ou ao seu presidente, serão multados em 30-000, e os vendedores em 20-000.

Art. 66.—É prohibido empregar-se na pesca qualquer substancia ou veneno que possa prejudicar a saúde publica, como bombas de dynamite, timbó, etc. Pena de 20-000.

Art. 67.—É prohibido fazer-se armadilhas, ou cousas semelhantes nos rios deste municipio, que embarcem o livre curso das aguas. O infractor será multado em 30-000 e obrigado a retirar

essas armadilhas.

Art. 68.—Os pescadores não poderão invadir os quintaes alheios, nas margens dos rios, sem previa licença dos seus proprietarios. Pena de multa de 10-000 e obrigados a retirarem-se.

(Continua)

Sonhando te apaixonei.

Sonhando te apaixonei,
Por ver-te tão delicada,
Que parecias um anjo,
Que vinha tão desmaiado,
Acordai com a gloria,
Procurai, não achei nada.

Eu fiquei mal pezuoso,
Deste meu bello sonhar,
Que acordei não achei nada,
De causon grande pezar.
Vi! que saudade doida
Quando estava a resonar!

Oh! que noite de ventura
Quando eu estava sonhando
Que por ti me apaixonei!
O sonho está me enganando
Logo fui para te amar
Não te achei fiquei chorando

Suspirei o dia inteiro
De sonhar com meu amor!
Que a minha me parecia,
Ser um rizo resplendor;
Não houve quem descobrisse
Que eu soffria grande dor.

Sonhando, quiz te amar,
Por ver-te a tua belleza,
Por ser tão linda flor,
Que me dá tanta tristeza;
Acredito é muito certo,
Que em sonhar não ha firmeza

Eu sonhando quiz te amar,
Por seres da mim querida,
Que por ti vivo pensando,
Que já vivo abençoado!
Meu coração não supporta,
De sentir esta ferida.

Penso dia, penso noite
La não posso mais contar,
Tanto é o meu pensar
Tanto é o meu soffrir
Vi! que saudades tão tristes
Quando estava a adormecer.

Isto são maguas de amor,
Que me deixou torturado
Que meus olhos gotejavam,
E fiquei todo banhado;
Vi! que saudades de amor,
Que fiquei apaixonado.

Não pude me consolar
Todo sonho abandonei
Pelo crampo me entrou
Tudo isto disfarcei
Mas isto digo, e repito
Sonhando te apaixonei.

A. F. AUGUSTO.

EDITA ES

Lindolpho Mascarenhas, Procurador-Fiscal da Intendencia Municipal da Villa da Rocaina, por nomeação, &, &.

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar do dia 30 de Junho, p. findo, se acha em inteiro vigor o novo Código de Posturas da Intendencia Municipal, do qual se extrahem os artigos seguintes, para pleno conhecimento d'aquelles a quem interessar:

Art. 35—Fica expressamente prohibido o chiar ou canto dos carros de cocão, dentro da Villa. Ao infractor se impoerá a multa de 5.000.

Art. 40—E' expressamente vedado aos moradores desta Villa, sob pena de multa de 20.000: § 1.º—Cavar porcos dentro da Villa;

Art. 42—E' prohibido, sob multa de 20.000, vagarem pelas ruas e praças desta Villa, porcos, bueiros, cabritos, carneiros, etc., salvo nos arrabaldes, onde se poderão ter taes criações com as devidas cautelas e de modo que não sejam offendidos os vizinhos e compromettida a salubridade publica. A excepção das vacas de leite, cujos donos tiverem pago o imposto estatuido no art. 1.º § 56 (5.000).

Dado nesta Secretaria, aos 7 dias do mez de Julho de 1890.

Eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi.

Lindolpho Mascarenhas

O cidadão Lindolpho Mascarenhas, Procurador Fiscal da Intendencia Municipal &, &.

Pelo presente convida aos habitantes das ruas Marechal Deodoro, Treze de Maio, Prudente de Moraes, e Quinze de Novembro, a observarem, dentro do prazo de noventa dias desta data o que preceitua o art. 10, §§ 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º do Código de Posturas em vigor, cujos §§ são do teor seguinte:

1.º—Fechar com muros de 2, 20 centimetros de altura os seus terrenos dentro do prazo que lhes for marcado pela Intendencia, este em referencia aos terrenos que tiverem frentes para as ruas e praças. O contraventor será multado em 5.000 por frente que deixar de fechar, alem da obrigação de fazer o fecho.

2.º—A conservar limpos os jagados ou passeios de suas casas e muros, assim tambem as

sargetas que lhes ficam annexos.

3.º—A fazer calçadas nas frentes dos seus predios e muros, dentro do prazo que for marcado pela Intendencia, principalmente em relação as ruas e praças que forem sendo niveladas e macadanizadas, cujas calçadas que devem ter pelo menos 1, 20 centimetros de largura procurarão, tanto quanto for possivel, acompanhar o nivelamento das ruas, para o completo embelezamento d'estas. Ao infractor se impoerá a multa de 10.000 por frente que deixar de calçar e o duplo nas reincidencias, alem da obrigação de fazer a obra.

4.º—As calçadas, ora existentes e que não estiverem de accordo com as ruas niveladas, serão demolidas, pelos respectivos proprietarios, que as farão de conformidade com o nivel das ruas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se este que será afixado nos lugares publicos e publicado pela imprensa.

Eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi.

Dado neste secretaria, aos 14 dias do mez de Julho de 1890.

O Procurador Fiscal.

Lindolpho Mascarenhas.

Annuncios

GONÇALVES, FILHO C.º

Successores de Vaz de Oliveira & Gonçalves

Commissarios de café e mais generos do Paiz a Rua do Hospicio 47.

Deposito de Carne secca Mantimentos, Assucar em grosso e Molhados

86.—RUA DO ROSARIO - 86.

RIO DE JANEIRO

ADAO DE GOUVEA & C.

Successores de Pereira de Moraes, Adão & C.

Armazem de Carne secca, A-sucar, Toucinho, Mantimentos e Molhados.

RECEBEM CONSIGNAÇÕES

BECCO DA LAPP 3 e 5

RIO DE JANEIRO.

CASA DE PENSÃO

FAMILIAR

8. Rua do Barão de Paranaipiacaba 8

(ANTIGA DO AREAL)

Rio de Janeiro

Estabelecimento Junto ao se-nado, distante 3 minutos da Estrada de Ferro.

Tendo diversas linhas de bonda para a cidade e arrabaldes

As Exmas. familias deverão participar e m antecedencia.

Preços razoaveis

Francisco Teixeira de Macedo

CONSULTORIO MEDICO—CIRURGICO

DO

Dr. Feliciano de Miranda Especialista de Molestias de Senhoras e crianças.

Consultas no Hotel Mattos

As terças e sextas-feiras das 11 horas á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora do dia na Pharmacia Rhodes.

GRANDE DEPOSITO DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.º

Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 15

Rio de Janeiro.

Dr. Brandao

MEDICO

OPERADOR E PARTEIRO

Dá consultas todos os dias em sua residencia

Atende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Cachoeira



OURIVES E RELOJEIRO.

J. de Magalhães.

Completo sortimento de joias e relogios.

Concertão-se toda a qualidade de joias e relogios, oculos e PINGENEZ.

Fabricam-se joias, oculos e pingenez, compra se ouro prata e pedras

PRECIOSAS

26 RUA RODRIGO SILVA 26

ANTIGA DOS OURIVES.

Mo de Janeiro

N.B.—Os concertos tem 6 mezes de prazo.

HOTEL PALMEIRAS

Este bem montado estabelecimento, dirigido por seu proprietário e sua familia, oferece aos srs. passageiros excellentes accommodações, boa meza, assento, promptidão e preços moderados.

Joaquim José Soares.

CAMPOS ELYSTOS

REZENDE

MODISTA

Theodoro de Almeida Novaes

Encarrega-se de apromptar com prestesa, e a custo para casamentos, baptizados, vestalidos, tudo e tudo que diz concernente a este ramo de serviço

RUA DE S. CHRISTOVÃO N.204

RIO DE JANEIRO

José Felix Augusto

Casa de secos e molhados, Vendas a preços modicos.

MARGEM ESQUERDA.

Cachoeira.

PAPEL DE CORES

Para Balas

VENDE-SE NESTA TYPOGRAPHIA

25000 cada cento de cartões de visita obra chic. Só nesta typographia.